DECRETO Nº 12.995 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 7.341/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), nos termos do disposto nos incisos II, IV e V, do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
440	01.11.01.27.8120054.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
1189	01.14.02.16.4820038.1026.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00

TOTAL.....R$ 17.500,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 2.000,00 do Superávit Financeiro 2016 – Por Fonte de Recurso e no valor de 15.500,00 da redução da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
441	01.11.01.27.8120054.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.500,00

TOTAL.....R$ 17.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de março de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Redigido e Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 14 de março de 2017.